



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

PORTARIA Nº 3.321/2019

“Dispõe sobre a reformulação do Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de São João Batista do Glória (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE) e dá outras providências.”

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, inciso IX c/c artigo 100, inciso II, letra “d” todos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 6º da Portaria Conjunta SMS SME nº. 01 de 19 de junho de 2017, expedida em 27 de abril de 2018 pela Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Diretora da Escola Estadual José Severiano Filho e Prefeita Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de São João Batista do Glória/MG (GTI-M) passa a ser composto pelos titulares e seus devidos suplentes abaixo descritos:

- I- Secretaria Municipal de Saúde**
 - a. Titular:** Weylane Nogueira da Silva Cintra
 - b. Suplente:** Ângela Maria Custódio

- II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
 - a. Titular:** Simone Soares Rosa Santos
 - b. Suplente:** Suziane da Silva Rosa Batista

- III - Representantes da Atenção Primária à Saúde**
 - a. Titular:** Lisângela Cristina Silva Freire
 - b. Suplente:** Dunia Silva Lemos

- IV – Representantes da Escola Estadual José Severiano Filho**
 - a. Titular:** Simone Cristina Silva Ferreira
 - b. Suplente:** Jaqueline Cristina de Souza Gomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

- V – Representantes do Hospital Municipal Dona Chiquita**
- a. **Titular:** Iziane Soares Santos do Prado
 - b. **Suplente:** Carla Dayrell Pedrosa

Artigo 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de abril de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 30 de abril de 2019.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a) <u>Portaria nº 3.521/2019</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>07/05/19</u> considerado (a)	
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>07/05/2019</u>	